

Boletim nº 10
11/2019

Censo Superior 2019

O Cronograma do Censo da Educação Superior foi publicado! Confira na íntegra a **Portaria nº 911**, de 06 de novembro de 2019.

Portaria nº 911

A abertura do sistema **Censup 2019** para preenchimento pelas Instituições de Educação Superior, que ofertam cursos de graduação e cursos sequenciais de formação específica, ocorrerá em **20 de janeiro de 2020**. Mas, atenção, o período de atualização do cadastro do Pesquisador Institucional (PI) começa no próximo dia **02/12/2019** e termina em **31/01/2020**.

Acesse o Censup 2019

No Cronograma do Censo 2019, as atividades de análise das consistências foram divididas em três períodos: 1) período de verificação da consistência, conferência, ajustes, validação dos dados coletados e envio das justificativas de dados inconsistentes; 2) período de análise e respostas às justificativas de dados inconsistentes e; 3) período de ajustes dos dados conforme as orientações do Inep.

Cronograma completo:

Atividades	Data inicial	Data final	Responsável
Período de atualização do cadastro do Pesquisador Institucional	02/12/2019	31/01/2020	Representante legal e Pesquisador Institucional (PI) da IES
Abertura do Censup para entrada de dados	20/01/2020	-	Inep
Período de coleta de dados	20/01/2020	24/04/2020	Representante legal e PI da IES
Período de verificação da consistência, conferência, ajustes, validação dos dados coletados e envio das justificativas de dados inconsistentes	27/04/2020	15/05/2020	Representante legal e PI da IES
Período de análise e respostas às justificativas de dados inconsistentes	18/05/2020	29/05/2020	Inep
Período de ajustes dos dados conforme as orientações do Inep	01/06/2020	19/06/2020	Representante legal e PI da IES
Período de consolidação e homologação dos dados	22/06/2020	31/07/2020	Inep
Período de preparação dos dados	03/08/2020	11/09/2020	Inep
Data de divulgação do Censo da Educação Superior	25/09/2020	-	Inep

Quem são os responsáveis pelo preenchimento do Censo?

Conforme estabelecido nos termos da Portaria Inep nº 911, de 06 de novembro de 2019, o Representante legal da instituição de educação superior é o responsável pela exatidão e fidedignidade das informações prestadas no Censo da Educação Superior, devendo indicar o

Pesquisador Institucional (PI) para ser o representante oficial da instituição de educação superior junto ao Inep e realizar o preenchimento do Censo. Para que o PI possa acessar o sistema do censo é necessário que seus dados estejam cadastrados e atualizados.

O PI, já cadastrado no censo anterior, precisará atualizar seus dados acessando o Censup 2019. Chamamos a atenção para que o PI verifique os e-mails e telefones registrados em seu cadastro e, em caso de alteração, realize as atualizações necessárias. O ofício anexado anteriormente não precisará ser substituído, exceto se houver mudança do representante legal da instituição de educação superior. Após a atualização dos dados, o Inep validará as informações e liberará o acesso ao sistema Censup. Todavia, para o cadastro de um novo PI, será necessário que o representante legal ou dirigente principal da instituição de educação superior encaminhe ofício ao e-mail censosuperior@inep.gov.br, contendo as seguintes especificações:

- ofício em formato PDF;
- assinatura do dirigente ou representante legal que esteja no cadastro e-MEC;
- identificação da instituição de educação superior com o código e nome;
- identificação do PI como nome completo, CPF, e-mail (até 2) e telefone (até 3).

Lembrete:

1. Nossa comunicação com os responsáveis nas instituições de educação superior, em grande parte, se dá por meio dos e-mails e telefones cadastrados no Censup e no Sistema e-MEC. Por este motivo, pedimos que todos os envolvidos com o preenchimento do censo mantenham seus dados cadastrais atualizados. Dessa forma, orientamos ao responsável na instituição de educação superior por acessar o Cadastro e-MEC que mantenha os dados do dirigente e do representante legal atualizados, principalmente os dados de contato, como endereço eletrônico e telefone. Cabe mencionar que esses dados não são editáveis no Censup, pois são provenientes do sistema e-MEC.

2. Da mesma forma, as pessoas que atuam como auxiliares do PI para o preenchimento do censo precisam estar formalmente cadastradas no Censup e com seus dados atualizados. O passo a passo desse processo pode ser consultado no Manual do usuário.

[Manual do usuário](#)

Resultado da Avaliação do Sistema Censup 2018

A Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior disponibilizou às instituições de educação superior, no período entre 29 de agosto a 30 de setembro de 2019, o Formulário de Avaliação do Censo da Educação Superior 2018.

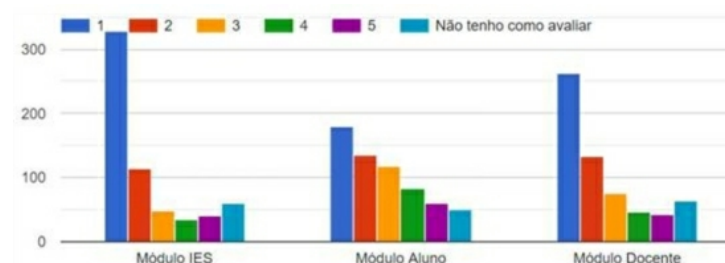
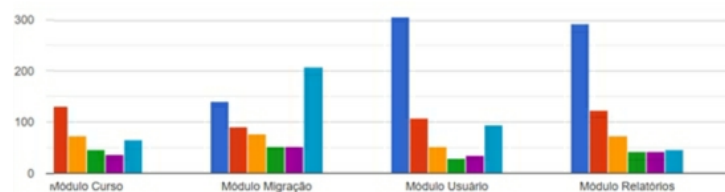
Por meio desse formulário eletrônico, foram recebidas 625 respostas, com o intuito de avaliar o sistema Censup 2018 e sua navegabilidade, o processo de verificação de consistências, o atendimento prestado por nossa equipe técnica, além de indicar eventuais sugestões e/ou críticas sobre as variáveis coletadas no Censo.

Dentre os itens avaliados, um deles foi referente a navegabilidade do sistema, em que os respondentes deveriam marcar o nível de dificuldade em cada um dos módulos do sistema Censup, sendo o número 1 atribuído ao grau de menor dificuldade e o número 5 ao de maior dificuldade. O Gráfico 1 abaixo demonstra que os respondentes consideraram o módulo instituição de educação superior como o de menor dificuldade, enquanto que a maioria das notas 4 e 5, que representam maior dificuldade, referiram-se ao módulo aluno.

Esta avaliação, além de contribuir para o aprimoramento contínuo do sistema de coleta do censo, será utilizada no âmbito do projeto de revisão das variáveis coletadas no censo.

Maiores sugestões poderão ser encaminhadas à Equipe do Censo por meio de nossos canais de atendimento, e-mail censosuperior@inep.gov.br ou telefones (61) 2022- 3118 / 3128 / 3130.

Gráfico 1 – Navegabilidade do Sistema



Classificação Internacional Normalizada da Educação (Cine Brasil)

EXPOSIÇÃO CINE BRASIL

No dia 24 de outubro aconteceu a Exposição Cine Brasil, na sede do Inep, para convidados de entidades ligadas a pesquisa, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO); além de representantes do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Pesquisa e Pós-graduação (FOPROP), do Colégio de Pró-Reitores de Graduação das Ifes (Cograd/Andifes) e de outros interessados. A Exposição foi idealizada com o intuito de divulgar a Cine Brasil às entidades de pesquisa convidadas e as aplicações desta Classificação nas estatísticas da educação superior.

Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019

Foi publicada a Portaria nº 1.715, de 02 de outubro de 2019, que dispõe sobre os procedimentos para classificação de cursos e constitui a Comissão Técnica de Classificação de Cursos (CTCC). A Portaria em questão tem como destinatário todas as Instituições de Educação Superior do País que ofertam cursos de graduação e cursos sequencias de formação específica.

[Acesse a Portaria na íntegra](#)

TREINAMENTO EAD

Em breve estará disponível o treinamento à distância, com a finalidade de orientar os pesquisadores institucionais e auxiliares no processo de preenchimento do Censo da Educação Superior 2019. Os detalhes do curso serão divulgados posteriormente, aguarde.

Coordenação-Geral do Censo da Educação Superior (CGCES)

Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED)

Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP)

[Portal do Inep](#) . 0800 616161 . [Autoatendimento](#)